



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

PORTARIA N.º 89/GP/TRT 19ª, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, tendo em vista o previsto no PROAD n.º 977/2023, de 13/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir** a Comissão de Desfazimento e Doação de Bens de Consumo e Materiais Permanentes Inservíveis.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **José Ricardo Costa de Oliveira**, Coordenador da Coordenadoria de Material e Logística, que atuará como Presidente da Comissão;

II – **Cícero Ferreira de Lima Filho**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Controle, Manutenção e Conservação de Bens Móveis, que atuará como Secretário da Comissão;

III – **Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade**, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

DA COMPETÊNCIA DO COMISSÃO

Art. 3º Compete à Comissão as atividades de avaliação, catalogação, desfazimento, formação de lotes e entrega do material objeto da doação por este Regional.

DOS DEVERES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 4º Todos os membros da Comissão devem desenvolver os trabalhos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

- I - ética;
- II – zelo pelas informações; e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

PORTARIA N.º 59/GP/TRT 19ª, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

III - independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

Parágrafo único. Os padrões e princípios de conduta ética são balizados pelo Código de Ética do TRT da 19ª Região e demais normativos correlatos.

DO PRAZO

Art. 5º A Comissão terá da data de publicação da presente portaria até a data de 31/12/2023 para finalização dos trabalhos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão.

Art 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.

Original assinado

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador-Presidente

Publicado no D.E.J.T. e B.I. n.º 3 de 1º/3/2023.